

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 07, de 30 de janeiro de 2020

Dispõe sobre o **imediato** recolhimento dos documentos escolares, do **Colégio ITEG – Senador Canedo/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **202018037000833** com base no Parecer CEE/CEP N. 8, de 30 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

**Art. 1º - Determinar** que as Coordenadorias Regionais de Educação - CREs, recolham, imediatamente todos os documentos escolares no acervo de Escolas Extintas da Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia/GO, do Colégio ITEG, mantido por Niura Neres Pereira Eireli-ME, inscrito no CNPJ sob o N.19.846.009/0001-46, localizado na Av. Itapura, S/N, Qd. 34, Lt. 04, Senador Canedo/GO.

**Art. 2º - Determinar** que o **Processo 201700044004435**, que solicitava Recredenciamento e Renovação de Autorização do Curso Técnico de Enfermagem a ser ministrado pela Instituição em tela, sobrestado nessa Câmara de Educação Profissional, seja imediatamente encerrado e arquivado.

**Art. 3º - Orientar** que os alunos matriculados e em curso até o limite de **31 de dezembro de 2019**, atingidos pela **Resolução N. 01/2020- CEE/CP, datada de 24/1/2020**, do Curso Técnico de Enfermagem oferecido pelo Colégio ITEG, sendo de seu interesse, procure uma Instituição devidamente autorizada por este Conselho para matrícula e término do curso.

**Art. 4º - Determinar** que a instituição que receber esses alunos, implementem os processos de identificação, avaliação e validação dos conhecimentos, saberes, habilidades e aptidões de profissionais do mundo do trabalho, desenvolvidos em processos de aprendizagem formal ou informal, conforme exarado na Resolução CEE/CP N. 04/2015, para fins de continuidade de estudos.

**Art. 5º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

**José Teodoro Coelho – Presidente**

**Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 25/11/2020, às 08:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000016688190** e o código CRC **D3861891**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037000833



SEI 000016688190